

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.001, DE 30 DE NOVENBRO DE 1965

Autoriza a urbanização da Avenida "14"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no próximo exercício de 1966, as obras de urbanização da Avenida "14", podendo despesar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para o próximo exercício consignará dotação para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Fica revogada a lei nº 950, de 30 de novembro de 1964.

Art. 4º - Fica anulada, no orçamento vigente, pelo saldo disponível nesta data, a verba "4.1.1.0.95 - Urbanização da Avenida "14".

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1965.-

---

- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Souza Franco)

---

- Secretário -  
(Gynco Ribeiro Chaves)